



## **DECRETO Nº 062/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz, Mat. nº 390-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Aparecida, em substituição a Srª Terezinha Aparecida Subtil de Lima.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 18/03/2019

Sapopema, 18 de março de 2019

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 062/2019

**DECRETO Nº 062/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz, Mat. nº 390-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Aparecida, em substituição a Srª Terezinha Aparecida Subtil de Lima.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 18/03/2019

Sapopema, 18 de março de 2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:FC5A10F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2019. Edição 1717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>